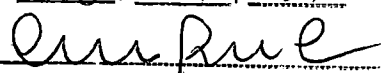


AUTÓGRAFO DE LEI N.º 352/99

PROTÓCOLO
P. M. M. N. 8821
10/11/99

PROTOJOLITA

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE
RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Executivo Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim José Candal Ribeiro (Dadaco), a artéria iniciada na residência do Sr. Abraão da Vila e termina no antigo Campo de Futebol, no Bairro Belo Horizonte, em Marataízes

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 10 de novembro de 1999.


FABIANO ELIAS VIEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.